



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 30/09/2020

Órgão: DICES/Amunes

3º TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE REPLANILHAMENTO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 077/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME**, sediada na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP: 29850-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.712.358/0001-01, representada neste ato por seu administrador Sr. **MAGNUM DA SILVA**; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**:

Aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **setembro (09)** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base no artigo 65, inciso I, alíneas “a e b” e §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **5971/2020** no dia 15 de setembro de 2020, resolvem o **REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 077/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

CONSIDERANDO:

- * O pedido de aditivo protocolado pela Construtora Martelo LTDA;
- * A conclusão do setor de engenharia através da justificativa técnica e replanilhamento no processo supracitado;
- * O despacho administrativo da Secretaria de Educação e Cultura solicitando a formalização do Termo Aditivo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 077/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO

Consoante a documentos, adequação da planilha orçamentária licitada, bem como justificativa, anexos ao Processo nº 5971/2020, constitui objeto do presente Termo, o **REPLANILHAMENTO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 077/2019**, o qual refere – se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFESSORA IVANI MAGALHÃES BRITO”, MODALIDADE CRECHE, LOCALIZADA NA RUA PADRE LUIZ TONI, S/Nº, DISTRITO**



Prefeitura Municipal de Ecooporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

DE IMBURANA, NESTE MUNICÍPIO, resultante do Tomada de preços 002/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor a ser acrescido é de R\$ 61.640,24 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) referente a alterações do projeto inicial, alterando o valor final da planilha orçamentaria, com acréscimo no serviço. Valor global do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 501.748,37 (quinhentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) importância ora estabelecida corresponde a um percentual de acréscimo de 14,01%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste termo de aditivo correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
3.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

R\$ 61.640,24 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME
MAGNUM DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Philliane Conceição P. Alves CPF 145.343.277-90

2ª Darla Garcia Silva Batista CPF 185.372.047-06